LEI MUNICIPAL Nº 559/2025.

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PASTORES E OBREIROS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos do que disciplina o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, faço saber a todos os habitantes de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que a Câmara Municipal votou e aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de utilidade pública a Associação de Pastores e Obreiros de Fortaleza dos Nogueiras/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.220.731/0001-67, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 88, Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, fundada em 21 (quinze) de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei busca o reconhecimento público da Associação de Pastores e Obreiros de Fortaleza dos Nogueiras/MA, visando a realização de obras de caráter social, religioso na comunidade cristã do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, dentro de suas atribuições descritas em seu estatuto.

Art. 3º A Associação, ao ser reconhecida e declarada como de utilidade pública, passará a ter direito aos benefícios e vantagens previstos na legislação vigente para as entidades de utilidade pública.

Art. 4º A Associação deverá cumprir com as obrigações previstas na legislação vigente para as entidades de utilidade pública, assim como em seu estatuto, a exemplo:

I - Apresentar anualmente à autoridade competente a prestação de contas de suas atividades e de seus recursos;

II - Manter atualizados os seus estatutos e documentos constitutivos;

III - Cumprir com as demais obrigações previstas em lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de maio de 2025.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA